

## EDITAL N.º 013/2025 – “Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre”

### 06ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA

LOCAL	Nº DE VAGAS
Centro Nacional de Conservação da Flora do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (CNCFlora/JBRJ) Rio de Janeiro/RJ	5

CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada e Início da inscrição	<b>09/09/2025</b>
Prazo para envio de dúvidas e perguntas à Chamada	<b>14/09/2025</b>
Prazo para publicação das respostas	<b>19/09/2025</b>
Prazo final para inscrição	<b>Até 23/09/2025</b>
Prazo para Análise Curricular e Entrevista	<b>Até 09/10/2025</b>
Prazo para divulgação do resultado	<b>Até 13/10/2025</b>

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, torna pública a presente Chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre, nos termos aqui estabelecidos.

### 1. OBJETIVO

1.1. Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa na(s) modalidade(s) **Desenvolvimento Científico e Desenvolvimento Tecnológico aplicados à Conservação da Flora e Funga Nacional**, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto GEF Terrestre.

### 2. INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1. O Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre atua nos três biomas com menor representatividade no Sistema Nacional de Unidades de Conservação: Pampa, Pantanal e Caatinga. Projeto é financiado

pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), tem o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como agência implementadora e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como agência executora. Iniciado em 2018, o Projeto tem previsão de execução de sete anos com objetivo de melhorar a conservação nos três biomas por meio da expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e da integração com outras estratégias de conservação: os Planos de Ação Nacionais para espécies ameaçadas e a restauração de áreas degradadas.

O GEF Terrestre apoia Unidades de Conservação federais, Centros de Pesquisa do ICMBio, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Órgãos Estaduais do Meio Ambiente e organizações do terceiro setor, com coordenação técnica do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Para o pleno alcance o objetivo, o Projeto é desenvolvido e implementado através de cinco componentes: (1) Criação de Unidades de Conservação; (2) Fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação e manejo do fogo; (3) Recuperação de áreas degradadas; (4) Avaliação do risco de extinção da fauna e da flora; e (5) Integração com comunidades locais.

O Projeto prevê o apoio de Bolsas de Pesquisas no âmbito do Componente 4, implementadas pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).

2.2. No âmbito do Projeto GEF Terrestre e considerando as competências legais, são atribuições do JBRJ:

- a. a elaboração de Planos de Ação Nacionais territoriais;
- b. a implementação de ações estratégicas dos PANs tanto já elaborados quanto dos novos planos territoriais;
- c. o monitoramento da implementação dos PANs;
- d. a avaliação e atualização do estado de conservação das espécies ameaçadas de extinção;
- e. a consolidação do portal da biodiversidade.

2.3. Visando apoiar as ações previstas no Projeto GEF Terrestre, a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, fundação de apoio credenciada ao JBRJ, foi contratada para realizar a gestão de bolsas de apoio à pesquisa, em vários níveis de conhecimento.

### 3. NORMAS GERAIS

3.1. As bolsas são voltadas para auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto GEF Terrestre.

3.2. Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o(a) bolsista seja servidor(a) público(a), mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como os artigos 9º e 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento.

3.3. Compete aos(as) orientadores(as)/Coordenadores(as) orientar os(as) bolsistas em todas as fases do trabalho.

3.4. Os(as) bolsistas poderão ser dispensados a qualquer tempo, caso este(a) não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho.

3.5. As informações referentes ao(s) tipo(s) de bolsas(s), valor(es), vigência, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e atividades previstas são apresentados na planilha “DISPONIBILIDADE DA BOLSA”, constante do anexo I.

3.6. Os(as) bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu “Plano de Trabalho”, seguir ao disposto no “Manual de Orientações Gerais para Contratação de Bolsas de Pesquisa pelo Funbio – para o Projeto GEF Terrestre” e na “Política de Bolsas do Funbio”, documentos que serão disponibilizados após a formalização do contrato de Bolsa de Pesquisa.

### 4. INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) interessados(as) deverão, **obrigatoriamente**, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição *online*, disponível através do link: <https://forms.gle/RE2EZfD6mTtv7FSu6>. No próprio formulário, deve-se informar o link de acesso para o seu currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq; o e-mail (por onde será realizada toda comunicação referente a este edital); telefone para contato, e ser realizado o upload da cópia do RG **ou** CNH, Curriculum vitae (PDF com no máximo duas páginas - **não é o Lattes**; incluindo links para portfólios, se for o caso) e da última declaração, certidão ou diploma de escolaridade compatível com a área de formação e nível de bolsa pretendida. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados da seguinte forma: nome do arquivo do “documento\_nome do candidato” (ex. Curriculum vitae Fulano de Tal). Apenas serão

aceitas as inscrições **completas** submetidas **até as 23h59min do dia 23/09/2025 (horário de Brasília)**.

4.1.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

4.2. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição *online* devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o(a) candidato(a) deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto(a) e, portanto, automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.3. A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST **não** se responsabiliza por problemas técnicos relacionados à conexão de internet ou aos computadores dos(as) candidatos(as) durante o processo de inscrição.

4.4. Em caso de problemas relacionados ao formulário, o(a) candidato(a) deverá capturar a tela contendo o erro e encaminhá-la para o e-mail [bolsas.gefterrestre@funbio.org.br](mailto:bolsas.gefterrestre@funbio.org.br) no momento da inscrição, acompanhada de um breve relato do problema encontrado.

4.5. Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão tratados pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, JBRJ e Funbio em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## 5. RECEBIMENTO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

5.1. Dúvidas e perguntas relacionadas à esta Chamada podem ser encaminhadas para o e-mail [bolsas.gefterrestre@funbio.org.br](mailto:bolsas.gefterrestre@funbio.org.br), **até as 23h59min do dia 14/09/2025** (horário de Brasília), indicando no assunto: *“Dúvidas Chamada nº 06 – Edital 013/2025”*.

5.2. As devidas respostas serão publicadas no site da Fundação **até o dia 19/09/2025 (horário de Brasília)**.

## 6. SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: análise curricular e entrevista;
- 6.2. A primeira fase da seleção será a análise dos currículos submetidos à Chamada;
- 6.3. Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem minimamente 70% da pontuação referente à análise curricular, serão convocados(as) para a segunda fase da seleção, composta pela entrevista;

6.4. Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem minimamente 70% da pontuação total (somatório da análise curricular e entrevista), serão classificados(as) e considerados(as) aptos(as) para convocação;

6.5. Os candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas, e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados na tabela a seguir:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Curriculum Vitae</b>	
Formação acadêmica equivalente à exigência da vaga pretendida, incluindo o conhecimento de língua estrangeira, se aplicável	Critério Eliminatório
Formação acadêmica complementar à exigida para a vaga	0 – 3
Experiência (tempo e relevância) em trabalhos equivalentes ao objeto da vaga	0 – 4
Experiência na área geográfica de atuação específica da vaga e conhecimento das condições locais	0 – 1
<b>Total de Pontos análise curricular</b>	<b>Até 8</b>
<b>Entrevista</b>	
Disponibilidade para a execução do trabalho no local de atuação da bolsa e realização de viagens relativas ao trabalho	Critério Eliminatório
Conhecimento sobre o objeto do trabalho	0 – 1
Capacidade de expressão e síntese	0 – 0,5
Apresentação de razões para ocupação da vaga	0 – 0,5
<b>Total de Pontos entrevista</b>	<b>Até 2</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>Até 10</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do Curriculum Vitae e da entrevista;</li> <li>• Somente os(as) candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação total serão classificados(as) em ordem decrescente a partir da pontuação final. Em caso de empate, vencerá o que tem maior experiência comprovada relacionada ao objetivo da vaga.</li> </ul>	

**Importante:** o fato do(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) **não configura em vínculo ou compromisso** para a realização dos serviços futuros, visto que a convocação para as bolsas dependerá da classificação do(a) candidato(a) e do número de vagas ofertadas.

Por se tratar de um edital de chamamento oriundo de financiamento privado, **não se aplica a etapa de recursos** por parte dos(as) candidatos(as). Assim, é importante que os(as) interessados(as) estejam atentos às exigências deste certame e às regras da seleção, tal como para o e-mail e telefone de contato e cronograma de seleção e divulgação dos resultados.

Complementa-se que **não serão disponibilizadas as pontuações e/ou rankings** advindos das avaliações intermediárias ou finais, **não havendo a obrigatoriedade de comunicação com os(as) candidatos(as) não selecionados(as)** sobre os resultados da análise curricular e da entrevista.

## 7. RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do da Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, disponível na Internet no endereço <https://fest.org.br/editais/>, conforme cronograma disposto nesta Chamada.

## 8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Os(as) bolsistas selecionados(as) receberão um e-mail com orientações para o preenchimento do requerimento da bolsa e a assinatura do Plano de Trabalho via Portal. Neste momento, o (a) bolsista deverá revisar os dados e documentos pré-cadastrados no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados.

8.2. Se os documentos solicitados não forem encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou se houver desistência por parte do(a) primeiro(a) colocado(a), o(a) segundo(a) colocado(a) poderá ser convocado(a), seguindo-se a mesma sequência para os(as) demais classificados(as).

8.3. A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos(as) candidatos(as), não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

## 9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST a pedido dos(as) Orientadores(as)/Coordenadores(as) ou do Funbio, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## 10. ANEXOS

**ANEXO I** – Planilha de Disponibilidade da Bolsa

**ANEXO II** – Plano de Trabalho do Bolsista

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente